

# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

## **LEI Nº 4.784, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

### ***Denomina Praça Pública.***

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Praça situada entre as ruas Dona Efigênia Antônia dos Reis, Rua: Rosa Mendes Ferreira, Rua: Chiquinho Viriato e Rua : Mario Almeida Furtado, localizada no bairro Antônio Pimenta, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente “**Praça: Antônio Pimenta**”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 18 de junho de 2015.

***Ruy Adriano Borges Muniz***  
Prefeito de Montes Claros